

**NOTA TÉCNICA DE LICITAÇÃO DE PROJETOS****PROJETO PDRSX 280/2017 – PRODUÇÃO DE MEL REGULAMENTADA****1. APRESENTAÇÃO**

A licitação tem como objetivo a contratação de empresa da construção civil para a obra de construção de um entreposto de mel em Altamira, localizada na Estrada da Serrinha, zona rural do Município de Altamira – PA, que tem como proponente a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Altamira e Região – APRAR.

Para melhor entendimento dos serviços a serem executados, devem ser observados as peças técnicas em anexo ao edital de licitação, nestas contidas os projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia, bem como as peças orçamentárias contendo orçamento resumo, orçamento sintético, composições de preços unitários, bonificação e despesas indiretas (BDI), memorial de cálculo de quantitativos e composição de encargos sociais.

Para execução da obra, deverá ser seguida todas as normas e códigos aplicáveis pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial aquelas relacionadas a construção civil, diretamente relacionadas aos serviços a serem executados no objeto desta contratação. Além de normativos da ABNT, ressalta-se a observância das normas regulamentadoras do trabalho (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego, as normas do Corpo de Bombeiros e do Código de Obras Municipal do município em que será executado a obra, bem como qualquer norma pertinente a atividade desenvolvida.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A devida contratação se justifica para cumprimento de meta do projeto do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu – PDRSX, projeto PDRSX 280/2017 – PRODUÇÃO DE MEL REGULAMENTADA.

**3. ORÇAMENTO REFERENCIAL**

O preço da obra foi apresentado pelo Proponente nas peças orçamentárias, obtidos através dos projetos técnicos elaborados para implantação do objeto. O

orçamento de referência é no valor para a contratação é R\$ 353.728,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

O custo referencial apresentado foi obtido através de planilhas públicas de custo de obras, nas tabelas de preços da SINAPI (data-base: 07/2025), SEDOP (data-base: 02/2025) e SBC (data-base: 08/2025), conforme pode ser observado na planilha de Orçamento Sintético.

O valor da obra a ser contratado não gera compromisso de pagamento com a TRACTEBEL ENGINEERING, sendo está a empresa responsável exclusivamente pela gestão dos projetos do PDRSX.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Os serviços contratados terão vigência a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem inicial de serviços (OS), está possuindo a função para marco inicial da contagem do prazo de execução dos serviços, que serão de seis (06) meses, conforme previsto em cronograma físico-financeiro da obra.

#### **5. MEDAÇÃO E FATURAMENTO**

O faturamento será mensal, mediante a realização de vistoria da TRACTEBEL ENGINEERING para a medição de obra dos serviços executados no período correspondente a janela de medição. O processo deverá seguir de modo:

- I. A janela de medição será de até 30 dias. Ao final de cada janela de medição, o CONTRATADO deverá encaminhar a TRACTEBEL ENGINEERING o Boletim de Medição (BM) de obra do período em questão, contendo aqueles serviços que foram executados entre as datas correspondentes a abertura e fechamento da janela;
- II. Junto ao BM, o CONTRATADO deverá encaminhar o Relatório Diário de Obras (RDO) do período que corresponde a janela de medição;
- III. Com o BM e RDO do CONTRATADO em mãos, a fiscalização de obra da TRACTEBEL ENGINEERING irá realizar a visita à obra para atestar o avanço dos serviços e a conformidade do BM apresentado, sendo possível a remoção,

inclusão, solicitação de explicações, apresentação de evidências e a glosa de itens e valores do BM;

- IV. A fiscalização de obras da TRACTEBEL ENGINEERING irá dar retorno, através de e-mail, o BM para validação final por parte do CONTRATADO. Caso haja discordância do valor medido, o CONTRATADO deverá formalizar por e-mail pedido de retificação, bem como apresentar as evidências necessárias para realização da retificação solicitada;
- V. Quando validado entre as partes, o responsável técnico do CONTRATADO deverá enviar o BM assinado, juntamente com a Nota Fiscal de Serviço Digital (NFS-d) e demais documentos de suporte ao faturamento, conforme estabelecido em contrato.

As janelas de medição irão seguir o calendário mensal de pagamento da Norte Energia S.A. para recebimento da NFS-d.

Os eventos de medição contemplam os prazos de visita técnica para medição de obra, envio do Boletim de Medição para validação da fiscalização e posteriormente do CONTRATADO, a autorização da TRACTEBEL ENGINEERING para o CONTRATADO emitir a NFS-d; e a emissão e envio da NFS-d e documentação complementar para validação da TRACTEBEL.

O prazo da Norte Energia S.A. para pagamento da NFS-d será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Altamira – Pará, 30 de dezembro de 2025.

**WINDSON DOS SANTOS MAFRA**  
Engenheiro Civil  
CREA-PA Nº 1519592442

**LUCIENE DINIZ DOS SANTOS**  
Coordenadora Técnica  
Tractebel Engineering – Gestor do PDRSX